



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

62

PROJETO DE LEI Nº...../2019

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	90655
NÚMERO PRÓPRIO:	111
DATA PROTOCOLO:	27/08/2019

“Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno no município de Cachoeiro de Itapemirim”.

Art. 1º - Institui o mês de agosto como o “MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado em todos os anos.

Art. 2º - No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

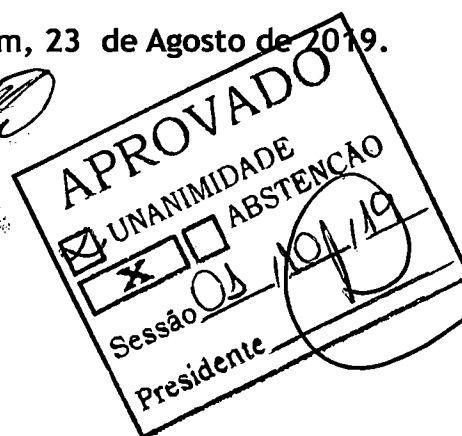
- I - Realização de palestras e eventos;
- II - Divulgação nas diversas mídias;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
- V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 3º- Fica identificado no mês de agosto, como símbolo municipal do ALEITAMENTO MATERNO o “Laço dourado” no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Sala das sessões, Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Agosto de 2019.


Silvio Coelho Neto
Vereador - PRP





Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei para criação da Lei que INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO MÊS ALEITAMENTO MATERNO e a COR DOURADA no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Constantemente têm sido adotadas ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. Assim, temos o Outubro Rosa, que busca conscientizar sobre o câncer de mama, o novembro azul, para o câncer de próstata, e se chama a atenção para suicídio, acidentes de trânsito e diversas questões cruciais. Da mesma forma, desde a década de 90 o mundo acolheu a iniciativa de realizar a Semana Mundial do Aleitamento Materno em agosto. É inegável a alta significação do aleitamento materno. Concluiu-se ser indispensável o incentivo ao aleitamento materno por meio de iniciativa no mesmo sentido. Acreditamos ainda ser importante estender as intervenções para todo o mês.

Nunca é demais ressaltar a importância do aleitamento materno para o pleno desenvolvimento físico, psíquico e intelectual da criança. Os elementos protetores do leite materno evitam o desenvolvimento de diarreias ou infecções como as respiratórias e contribuem marcadamente para a redução da mortalidade infantil. Para a mulher, traz benefícios imediatos como a involução uterina após o parto e, em longo prazo, como a proteção contra o câncer de mama e ovário. Assim, intensificar atividades para incentivo à amamentação, sem deixar de lado as desenvolvidas na rotina, certamente trará repercussões

04
28



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

positivas sobre a duração da alimentação ao seio das nossas crianças. Para o pleno êxito da iniciativa, é essencial a participação dos mais diversos setores da sociedade. Pensamos, assim, que, além dos setores de saúde e de trabalho, devem ser envolvidas organizações não governamentais, sindicatos, entre muitos outros atores possíveis.

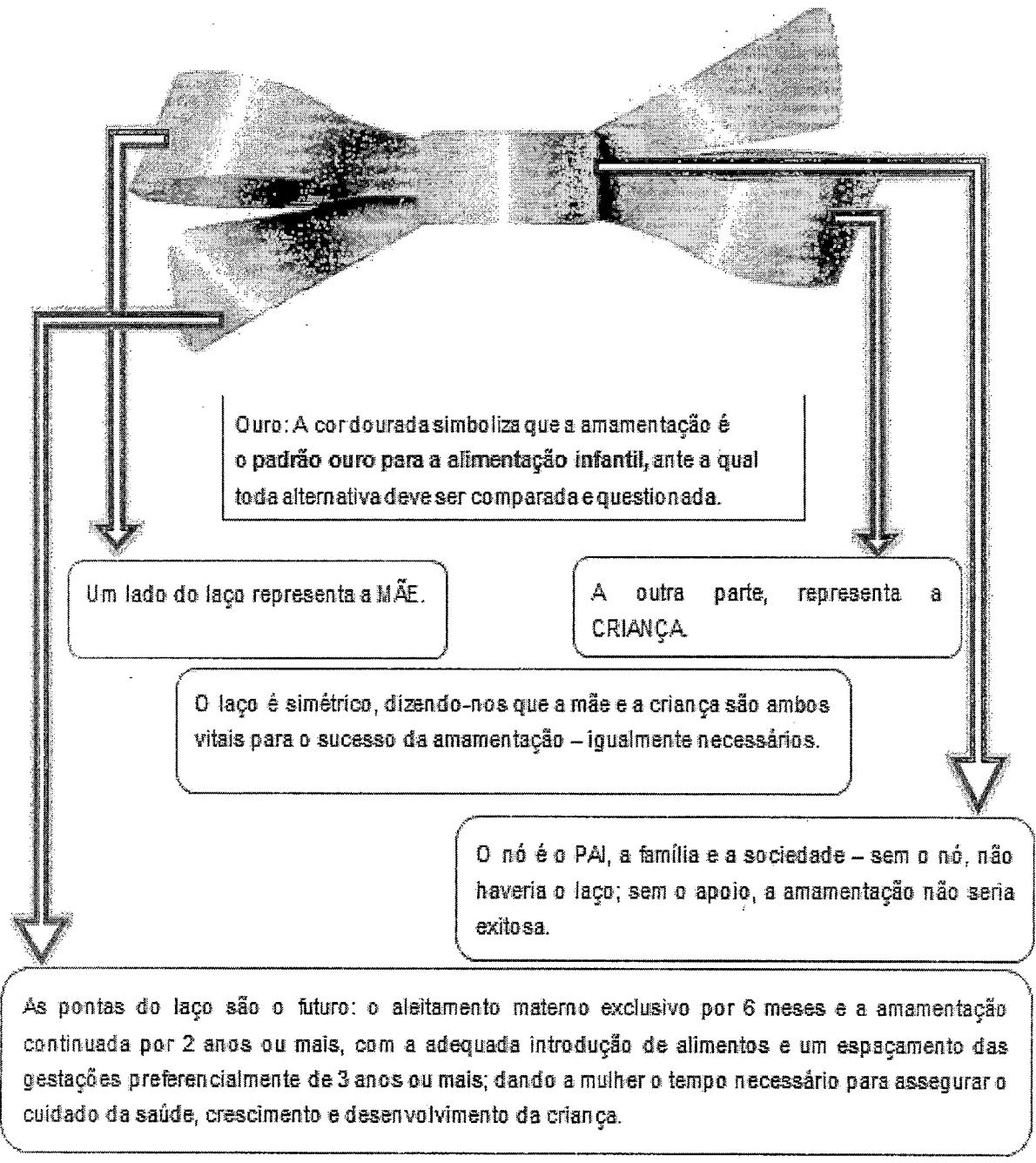
Considerando que também neste mês a nível nacional, foram adotados, em todos municípios a cor dourada como padrão para divulgação, ficando a temática como "Agosto dourado".

Considerando a importância do valor do aleitamento para a vida humana, aguardo apoio da aprovação também dos nobres pares.


Silvio Coelho Neto
Vereador - PRP



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



06
2/



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Símbolo Internacional do Aleitamento Materno



O Símbolo Internacional do Aleitamento Materno.

O **Símbolo Internacional do Aleitamento Materno** foi criado por Matt Daigle, artista e pai, para um concurso de uma revista chamada *Mothering*. O vencedor foi escolhido em novembro de 2006 entre os mais de 500 competidores. Daigle, cuja mulher e filho foram a inspiração por trás de seu design, assinou um contrato em 2006 para fazer o símbolo parte do domínio público.

07



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI N°...../2019

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 90655
NÚMERO PRÓPRIO: 111
DATA PROTOCOLO: 27/08/19

“Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno no município de Cachoeiro de Itapemirim”.

Art. 1º - Institui o mês de agosto como o “MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO”, no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado em todos os anos.

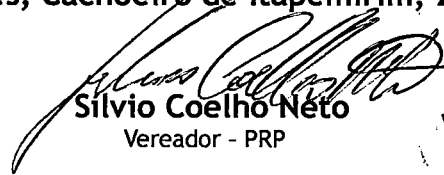
Art. 2º - No decorrer do mês de agosto serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno como:

- I - Realização de palestras e eventos;
- II - Divulgação nas diversas mídias;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
- V - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 3º- Fica identificado no mês de agosto, como símbolo municipal do ALEITAMENTO MATERNO o “Laço dourado” no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Sala das sessões, Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Agosto de 2019.


 Silvio Coelho Neto
 Vereador - PRP

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 01 / 10 / 19

Presidente 

08
29



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares Projeto de Lei para criação da Lei que INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO MÊS ALEITAMENTO MATERNO e a COR DOURADA no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Constantemente têm sido adotadas ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. Assim, temos o Outubro Rosa, que busca conscientizar sobre o câncer de mama, o novembro azul, para o câncer de próstata, e se chama a atenção para suicídio, acidentes de trânsito e diversas questões cruciais. Da mesma forma, desde a década de 90 o mundo acolheu a iniciativa de realizar a Semana Mundial do Aleitamento Materno em agosto. É inegável a alta significação do aleitamento materno. Concluiu-se ser indispensável o incentivo ao aleitamento materno por meio de iniciativa no mesmo sentido. Acreditamos ainda ser importante estender as intervenções para todo o mês.

Nunca é demais ressaltar a importância do aleitamento materno para o pleno desenvolvimento físico, psíquico e intelectual da criança. Os elementos protetores do leite materno evitam o desenvolvimento de diarreias ou infecções como as respiratórias e contribuem marcadamente para a redução da mortalidade infantil. Para a mulher, traz benefícios imediatos como a involução uterina após o parto e, em longo prazo, como a proteção contra o câncer de mama e ovário. Assim, intensificar atividades para incentivo à amamentação, sem deixar de lado as desenvolvidas na rotina, certamente trará repercussões

03



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

positivas sobre a duração da alimentação ao seio das nossas crianças. Para o pleno êxito da iniciativa, é essencial a participação dos mais diversos setores da sociedade. Pensamos, assim, que, além dos setores de saúde e de trabalho, devem ser envolvidas organizações não governamentais, sindicatos, entre muitos outros atores possíveis.

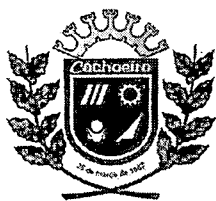
Considerando que também neste mês a nível nacional, foram adotados, em todos municípios a cor dourada como padrão para divulgação, ficando a temática como “Agosto dourado”.

Considerando a importância do valor do aleitamento para a vida humana, aguardo apoio da aprovação também dos nobres pares.

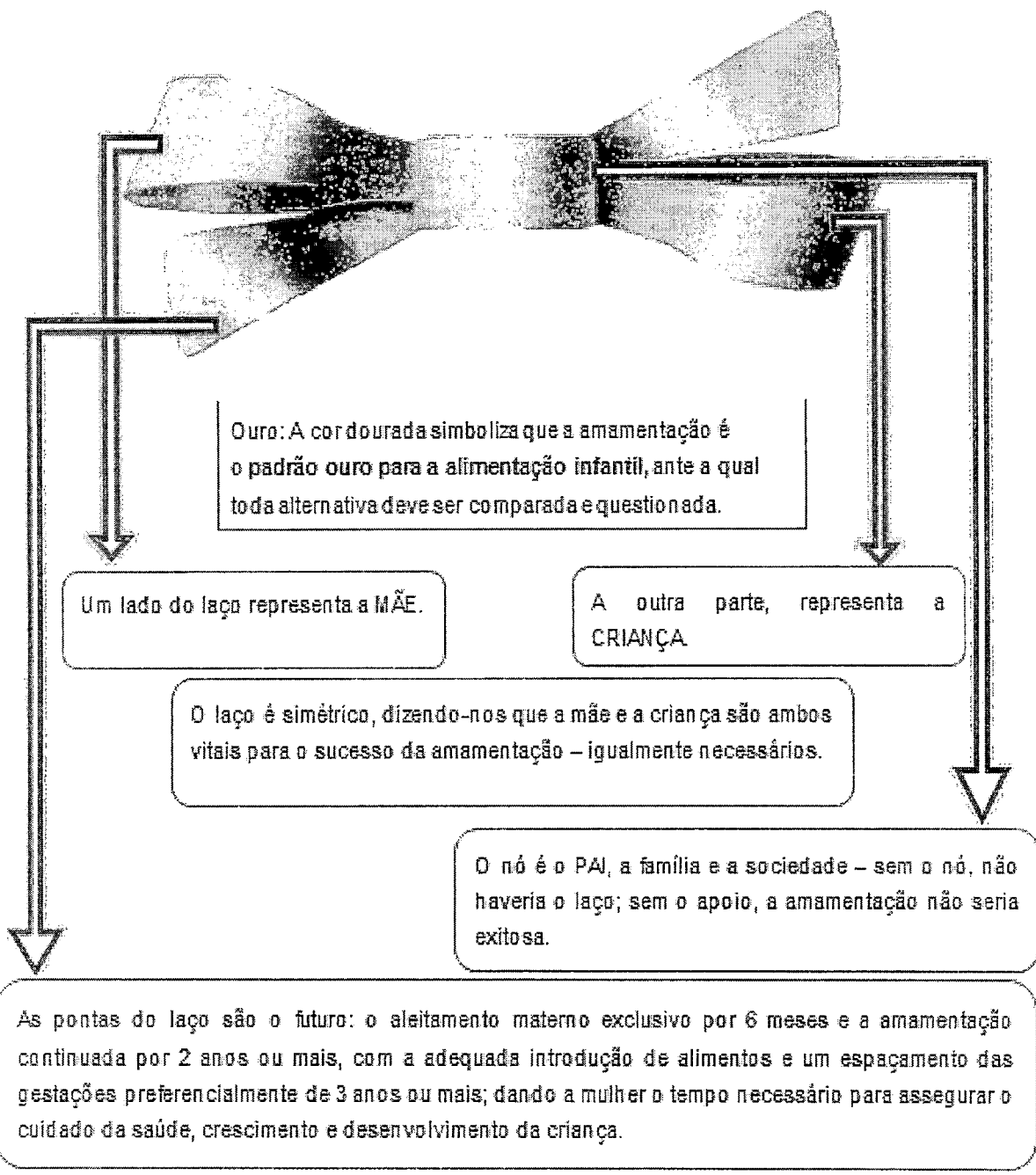


Sílvio Coelho Neto

Vereador - PRP



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim





Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Símbolo Internacional do Aleitamento Materno

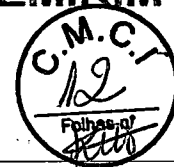


O Símbolo Internacional do Aleitamento Materno.

O Símbolo Internacional do Aleitamento Materno foi criado por Matt Daigle, artista e pai, para um concurso de uma revista chamada *Mothering*. O vencedor foi escolhido em novembro de 2006 entre os mais de 500 competidores. Daigle, cuja mulher e filho foram a inspiração por trás de seu design, assinou um contrato em 2006 para fazer o símbolo parte do domínio público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 111/2019

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, de autoria do edil Silvio Coelho Neto, “**institui o mês de agosto como Mês do Aleitamento Materno no Município de Cachoeiro de Itapemirim**”.

A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o “**Mês do Aleitamento Materno**”, a ser comemorado no mês de agosto de cada ano.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, é o nosso parecer pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

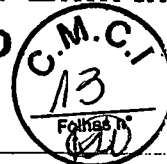
Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de agosto de 2019.

KARLA DENISE HORA FIÓRIO
Procuradora Legislativo Geral
OAB/ES 13.273

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 108/2019

DATA: 29/08/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
109		24		
111				

PLoS

R. DEB. Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
03			

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

Recebi em 29/8/19

Pauwvalpoato

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 111/2019

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho.
RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Silvio Coelho que "Institui o mês de Agosto como o mês do aleitamento materno no município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que a proposta apresentada pela mesa diretora atende aos requisitos de constitucionalidade.

Portanto, com base no parecer emitido pela Procuradoria da Câmara, este relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2019.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente


Ely Escarpini – Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

OK.


"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 123/19

DATA: 18/09/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
VEREADOR: DELANDI PEREIRA MACEDO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
69				
98				
111				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recebido em
18/09/2019*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Parecer ao Projeto de Lei nº 111/2019

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho.

RELATOR: Vereador Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Sílvio Coelho que, "Institui o mês de Agosto como o mês do aleitamento materno no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

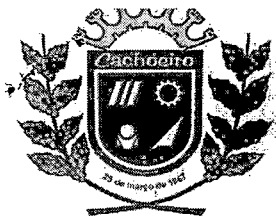
VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Sala das Comissões, 06 de Setembro de 2019


DELANDI PEREIRA MACEDO - Presidente

RODRIGO SANDI – Suplente


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Relator

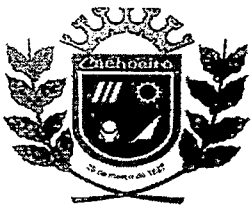
ELY ESCARPINI – Suplente


SILVIO COELHO NETO – Membro

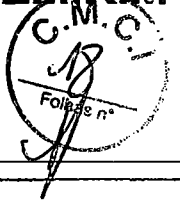
DÁRIO SILVEIRA FILHO – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

OK
[Handwritten initials]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	Presidente			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 111

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 27 / 08 / 2019 - Protocolado com 11 folhas.
- 2 - 29 / 08 / 2019 - Parecer jurídico fls 12 ~~13~~.
- 3 - 29 / 08 / 2019 - Ofício Pl G 108 para CCJR fls 13 ~~14~~
- 4 - 09 / 09 / 2019 - Arquivada CCJR fls 14 ~~15~~
- 5 - 18 / 09 / 2019 - Ofício para CSSB fls 15 ~~16~~
- 6 - 24 / 09 / 2019 - Parecer CSSB fls 16 e 17 ~~18~~
- 7 - 01 / 10 / 19 - Folha de votação fls 18 ~~19~~
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -